Divulga a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a 50.000 habitantes que apresentaram o Termo de Opção Semestral, referente ao 2º Semestre de 2016, conforme disposto no artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 222/02.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE **JANEIRO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e o que consta no Processo nº 300.366-6/16.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Divulgar, por meio do Anexo, a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes que comunicaram a este Tribunal, a sua Opção Semestral prevista no artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e atribuir a cada um desses Poderes Municipais um Código de Acesso Eletrônico, com validade para o segundo semestre do exercício em referência, visando à emissão semestral dos seguintes Relatórios e Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal:
- I Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária previstos no artigo 53 da Lei Complementar nº 101/00 (Anexos III e seguintes da Deliberação nº 222/02);
 - II Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- **Art. 2º -** Os Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes não relacionados no Anexo, por não terem preenchido os requisitos para renovação do Termo de Opção Semestral, deverão emitir bimestralmente os Demonstrativos de que trata o inciso I do artigo 1º e quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal previsto no inciso II do mesmo artigo.
- **Art. 3º -** Este Ato Executivo entra em vigor em na data de sua publicação, revogando o Ato Executivo nº 20.188, de 09 de março de 2016, publicado no DORJ de 10/03/2016.

JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR Presidente

ANEXO

CÓDIGOS DE ACESSO ELETRÔNICO DECORRENTES DO TERMO DE OPÇÃO SEMESTRAL - 2º SEMESTRE DE 2016 -

MUNICÍPIO	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
BOM JESUS DO ITABAPOANA	0176541955	0182039319
CARMO	0171836504	0161297150
LAJE DO MURIAÉ	0162086520	0183593577
MACUCO	0174761553	0180186778
NATIVIDADE	0162336433	0162869352
PINHEIRAL	0164232060	0161291205
PIRAÍ	0168512926	0185886067
PORTO REAL	0178305473	0182347862
QUATIS	0161283134	0161921353
SÃO FIDÉLIS	0162158730	0163319754
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0183612116	0168498126
SÃO JOSÉ DE UBÁ	0162688019	0161693022
TANGUÁ	0180132666	0171860355
VASSOURAS	0162012279	0161465956

Notas:

- 1. Os Municípios com população inferior a 50.000 habitantes poderão fazer a opção semestral para o próximo exercício, mediante apresentação do Termo de Opção Semestral até o dia 28 de fevereiro de 2017, observados os requisitos previstos na Deliberação TCE-RJ nº 222/02;
- 2. O código de acesso eletrônico constitui-se de número composto por 10 algarismos, devendo ser digitados inclusive os zeros à esquerda.